



Câmara Municipal de Serrana
Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

EMENDA IMPOSITIVA Nº 4/2024

(EMENDA IMPOSITIVA nº 05/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal)

"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total à EMENDA IMPOSITIVA nº 05/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 280.046,96 (duzentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 40.046,96,00 (quarenta mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), destinados à aquisição de equipamentos para lavagem e higienização de veículos do Departamento de Transporte 192 e SAMU, com o objetivo de garantir a conservação, limpeza e higienização da frota de saúde, minimizando os riscos de contaminação para pacientes e profissionais de saúde, por meio da Secretaria da Saúde, sendo os itens e quantidades detalhados abaixo:

01 unidade de Hidro Lavadora Industrial;
01 unidade de Extratora e Aspirador;
01 unidade de Compressor de Ar de 10 pés (110L);
02 unidades de Shampoozeira;
03 unidades de Tornador;
02 unidades de Macaco Modelo Jacaré;
05 unidades de Bombona de 200 litros;
100 metros de Mangueira de Alta Pressão;
02 kits de acessórios para Hidro Lavadora;
01 unidade de Calibrador;
04 pares de Rampas para elevação de veículos pesados;
02 kits de Ferramentas em geral;
400 metros de Sombrite 80%.

II - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à aquisição de leite (fórmulas) para distribuição e atendimento à população, por meio da Secretaria da Saúde.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

III - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao custeio da entidade Santa Casa da Misericórdia de Serrana - CNPJ nº 71.305.635/0001-45, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

IV - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados à aquisição de móveis e equipamentos para a sede do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar), por meio da Secretaria da Saúde.

V - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados à Liga Desportiva Serranense para a realização de projetos esportivos, por meio de subvenção social via Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-44.90.52 – Equipamentos e Materiais permanentes	R\$ 75.046,96 (setenta e cinco mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

10 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8.2009-33.50.43 – Subvenção social	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

03.013.99.999.9999.9999-	R\$ 280.046,96 (duzentos e oitenta mil,
9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De	quarenta e seis reais e noventa e seis
Contingência	centavos)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

20 de dezembro de 2024.

A large blue ink signature of Paulo Roberto Cassiolato Filho is written across the center of the document.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.